



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO  
DE BOM JESUS DA PENHA - PREVIBOM**  
CNPJ: 01.260.435/0001-38 PRAÇA DOM INACIO, 200  
CEP: 37948-000 ESTADO DE MINAS GERAIS, TEL: (35)3563-1208

PORTARIA Nº 19/2020

SUELI DE ARAUJO LIMA OLIVEIRA Diretora do Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 38 da Lei Complementar nº 035/2013.

RESOLVE:

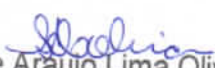
Art.1º. **CONCEDER** aposentadoria por **IDADE E TEMPO CONTRIBUIÇÃO**, com proventos Integrais ao Servidor, **BOLANGER SANTOS**, matrícula nº 64, CPF nº. **531.534.136-49**, no cargo efetivo de **AJUDANTE GERAL**, lotada na **Secretaria Municipal de Serviços Urbano**, de acordo com o art. 6º da EC/041/2003 e art. 70 da Lei Complementar Municipal nº. 035/2013, a partir de 10/06/2020.

Art. 2º. A aposentadoria de que trata o artigo 1º, vence pelo Previbom – Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jesus da Penha.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bom Jesus da Penha, 10 de Junho de 2020.

  
Sueli de Araújo Lima Oliveira  
Diretora do PREVIBOM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
Estado de Minas Gerais

Certifico em conformidade com o Art. 112 da LOM que o presente ATO foi publicado no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio, nº 200 Bairro Centro, nesta data

Bom Jesus da Penha

  
10/06/20  
Servidor Responsável



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO  
DE BOM JESUS DA PENHA - PREVIBOM**  
CNPJ: 01.260.435/0001-38 PRAÇA DOM INACIO, 200  
CEP: 37948-000 ESTADO DE MINAS GERAIS, TEL: (35)3563-1208

PORTARIA Nº 020/2020

PRORROGAÇÃO DO AUXILIO DOENÇA

Sueli de Araújo Lima Oliveira, Diretora do Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jesus da Penha – Previbom, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 38 da Lei Complementar Nº 035/2013..

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Servidora Publico Municipal **Sirlene de Fátima Reis Cardoso**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na unidade 020602, Serviços Saúde, TV 005, Grau 0A, **prorrogação do Auxilio Doença** no período de **16 de Junho/2020 a 14 de Agosto/2020**, de acordo com artigo 46, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 035/2013 e Boletim de Inspeção Medica (BIM), apresentado e firmado pelo Dr. Marcio Borges CRM14.588, com direto aos vencimentos e vantagens do referido cargo.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bom Jesus da Penha, 16 de Junho de 2020.

  
Sueli de Araújo Lima Oliveira  
Gestora Previbom

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
Estado de Minas Gerais

Certifico em conformidade com o Art. 112 da LOM que o presente ATO foi publicado no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio, nº 200 Bairro Centro, nesta data

Bom Jesus da Penha, 16/06/20

  
Servidor Responsável



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO  
DE BOM JESUS DA PENHA - PREVIBOM**  
CNPJ: 01.260.435/0001-38 PRAÇA DOM INACIO, 200  
CEP: 37948-000 ESTADO DE MINAS GERAIS, TEL: (35)3563-1208

PORTARIA Nº 021/2020

PRORROGAÇÃO DO AUXILIO - DOENÇA.

Sueli de Araújo Lima Oliveira, Diretora do Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jesus da Penha – Previbom, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 38 da Lei Complementar Nº 035/2013..


**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Servidora Publico Municipal, **Aparecida Penha Silva Almeida**, ocupante do Cargo Efetivo de Monitor de Creche, lotado na unidade 020401 Ensino Fundamental, TV 002, **prorrogação do Auxilio Doença no período de 21 de Junho/20 a 18 de Setembro/2020**, de acordo com artigo 46, parágrafo 2º da Lei Complementar 35/2013 e Boletim de Inspeção Medica (BIM), apresentado e firmado pelo Dr. Marcio Borges CRM14.588, com direto aos vencimentos e vantagens do referido cargo.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bom Jesus da Penha, 23 de Junho de 2020

  
Sueli de Araújo Lima Oliveira  
Gestora Previbom

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**  
Estado de Minas Gerais

Certifico em conformidade com o Art. 112 da LOM que o presente ATO foi publicado no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio, nº 200 Bairro Centro, nesta data

Bom Jesus da Penha 23/06/20

  
\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável